



DECRETO Nº 040, DE 25 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTALÂNDIA – TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio do Ofício nº 011/2026;

CONSIDERANDO a importância da participação popular na formulação, avaliação e fortalecimento das políticas públicas destinadas às crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cristalândia – TO, a realizar-se no dia 11 de junho de 2026, com início às 8h, na Câmara de Vereadores de Cristalândia – TO, tendo como tema: “Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa”.

Art. 2.º A 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e presidida pelo Presidente do CMDCA, Sr. Wesley Portugal Lima, ou autoridade por ele designada.

Art. 3.º O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, cabendo à Comissão Organizadora, já instituída, sua elaboração e execução.



Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, TO, aos 25 dias do mês de maio de 2025.

WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal